



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001.2024

PARTES:

I – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao **SISTEMA SEBRAE**, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ n.º 00.438.200/0001-20, doravante denominada simplesmente **SEBRAE/DF**, neste ato, representado por sua Diretora Superintendente, **Sra. ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1176503, expedida pela SSP/DF e do CPF/MF n.º 538.350.851-15, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, **Sra. ADÉLIA LEANA GETRO DE CARVALHO BONFIM**, brasileira, casada, bacharel em biblioteconomia, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.018.831 SSP/PI, e do CPF/MF n.º 374.400.713-87, ambas residentes e domiciliadas em Brasília-DF.

II – MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA, com sede a Alameda Salvador, número 01057, edifício Salvador shopping business, outros, torre Europa, sala 1402, Caminho das árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-790, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: 12.900.948/0001-82 neste ato representada por seu Sócio, o **Sr. MAURO HELENO JUSTINO DOURADO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da CI n.º 0441125301 SSP/BA e CPF n.º 667.427.655-34, doravante denominada **CONTRATADA**.

Resolvem as partes celebrar o **Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º. 001.2024**, na conformidade com o Regulamento de Licitações e Contrato do **SISTEMA SEBRAE** pela Resolução **CDN n.º 439/2023 de 28 de novembro de 2023**, e com as seguintes cláusulas e condições:



1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo ao Contrato n.º 001.2024:

1.1.1. Alteração/Exclusão de cláusulas do Pagamento

2ª CLÁUSULA – DO PAGAMENTO

2.1. Visando a esmerada execução do instrumento contratual de origem, a partir desta data, passa a prevalecer o seguinte:

2.1.1. Alteração da redação do item 8.5 do contrato original, que passa a ter a seguinte redação: “8.5. O pagamento será efetuado mediante o fornecimento da licença ao Sebrae/DF, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas no contrato.”

2.1.2. Exclusão do item 8.6 do contrato original cuja redação: “A empresa deverá apresentar o relatório detalhado com os quantidade e valor por área e equipamento.”

2.1.3. Renumeração do item 8.7 do contrato original para o item 8.6, sem alteração de texto.

2.1.4. Renumeração do item 8.8, constante do Primeiro Termo Aditivo para o item 8.7, sem alteração de texto.

3ª CLÁUSULA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual este termo aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as condições ora pactuadas, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brasília/DF, de de 2024.

Pelo SEBRAE/DF:

2 de 3



ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA
Diretora Superintendente

ADÉLIA LEANA GETRO DE CARVALHO BONFIM
Diretora Administrativa e Financeira

Pela CONTRATADA:

MAURO HELENO JUSTINO DOURADO
Sócio

TESTEMUNHAS:

NOME: EDLAINE GONÇALVES COSTA
CPF: 012.501.936-05

NOME: GUNTHER RODRIGUES SCHIFTER
CPF: 131.920.977-79

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado digitalmente através da plataforma de assinaturas do SEBRAE-DF, conforme a MP 2.200-2/01.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **MAURO HELENO JUSTINO DOURADO - 667.***.***-34 - 03/06/2024 11:58:53**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 177.***.***.*0

✓ **Günther Rodrigues Schifter - 131.***.***-79 - 27/05/2024 15:30:10**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.*.**.*1

✓ **Edlaine Gonçalves Costa - 012.***.***-05 - 27/05/2024 16:47:18**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.*.**.*6

✓ **Adélia Leana Getro de Carvalho Bonfim - 374.***.***-87 - 28/05/2024 10:32:35**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.*.**.*1

✓ **Rosemary Soares Antunes Rainha - 538.***.***-15 - 29/05/2024 10:15:05**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.*.**.*0



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://cerebro.df.sebrae.com.br/validacao-contrato/1fd8fa404e87f650f1e>